

**ORIENTAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS E/OU VOLUNTÁRIOS**

**EDITAL 02/2021-PROPP/Pesquisa – PIBIC-AF / VIC**

**DATAS IMPORTANTES**

**Para atuação a partir do 1º mês de vigência:**

- Envio de documentos e Indicação de bolsistas no SIGA ----- 20/08 a 31/08/2021
- Limite para regularização de pendências dos alunos----- 31/08/2021

**Para atuação a partir do 2º mês, sem possibilidade de pagamento retroativo do 1º mês:**

- Envio de documentos ----- até 30/09/2021\*
- Limite para regularização de pendências dos alunos----- 30/09/2021

**- A indicação no SIGA ocorrerá em outubro após enviarmos e-mail ao orientador informando a liberação da vaga para a inserção.**

Vigência da bolsa (PIBIC-AF / VIC)----- 01/09/2021 a 31/08/2022

**\*Exceto para o Programa VIC, cuja entrega de documentos poderá ser feita até o dia 30/04/2022.**

**PROCEDIMENTOS - ORIENTADORES**

- 1) A documentação deverá ser enviada, exclusivamente, através de [Formulário Google \(clique aqui\)](#), um para cada aluno(a) indicado(a);
- 2) No Formulário, após o preenchimento das informações, o(a) orientador(a) deverá clicar na opção correta da vaga atribuída e anexar o **TERMO DE COMPROMISSO** correspondente (modelos disponíveis em: <https://www2.ufjf.br/propp/documentos-ic/>), preenchido, assinado e digitalizado;
  - a. Caso seja a indicação de bolsista para a vaga **PIBIC-AF/CNPq**, serão solicitados também:
    - i. a primeira página do **CURRÍCULO LATTES** atualizado do(a)**ALUNO(A)**;
    - ii. Comprovante de ingresso na UFJF por meio de **cotas** (histórico, comprovante de matrícula, resultado do processo seletivo, ou outro documento que traga a informação).
  - b. No caso de indicação para a vaga de voluntários, **VIC**, não é necessário que o(a) aluno(a) selecionado(a) tenha ingressado na UFJF por meio de cotas;
- 3) Após conferência, a PROPP informará, por e-mail, a liberação da vaga e o(a) orientador(a) deverá indicar o(a) aluno(a) através do SIGA3, por meio do seguinte caminho:
  - a. SIGA3 > Bolsas > Projetos > Encontre o projeto > Vagas > Clicar no canto esquerdo da vaga correspondente;
  - b. Preencher a vigência dos programas: 01/09/2021 a 31/08/2022;
- 4) **Não será aceita documentação enviada por quaisquer outros meios;**
- 5) **Documentação incorreta ou fora do padrão será invalidada;**
- 6) Em caso de dúvida, entrar em contato através de [bolsas.propp@ufjf.edu.br](mailto:bolsas.propp@ufjf.edu.br)

**PROCEDIMENTOS – ALUNOS**

**A) PIBIC-AF (CNPq/UFJF)**

- 1) O(a) aluno(a) deve atentar para as obrigações e os requisitos necessários apresentados no TERMO DE COMPROMISSO. Deverá:
  - a. Possuir endereço eletrônico que não seja hotmail.
  - b. Possuir CPF, Currículo Lattes atualizado e conta corrente no Banco do Brasil. A conta não poderá ser conta poupança, nem conta conjunta.
- 2) O(a) bolsista PIBIC deverá aceitar, por email, o Termo de Aceite do CNPq até o dia 15 do mês indicado. Caso não receba, o mesmo deverá acessar a Plataforma Carlos Chagas, também até o dia 15 do mês em que foi indicado e assinar eletronicamente o termo de concessão de bolsa do CNPq. Para o acesso:
  - a. Acesse a página <http://carloschagas.cnpq.br/> ;
  - b. Clique no link “outros bolsistas”;
  - c. Digite o “CPF” e a “senha do seu lattes”, em seguida “ Confirme”;
  - d. Assinar, eletronicamente, o Termo de Concessão e cadastrar os dados bancários;
- 3) No caso do(a) bolsista PIBIC ainda não ter conta bancária até o momento da assinatura do Termo de Aceite do CNPq, deverá informar em qual agência do Banco do Brasil deseja receber o primeiro pagamento, por meio de contra recibo.

**B) VIC (VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA)**

- 1) O(a) aluno(a) deve atentar para as obrigações e os requisitos necessários apresentados no TERMO DE COMPROMISSO.
- 2) O(a) aluno(a) deverá estar com os dados corretos no SIGA.